



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



**ILMA. SRA. OFICIALA DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCADE PIRAJU-SP**

Eu, MARLI NASCIMENTO, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG nº 19.623.369-0 SSP/SP, CPF nº 129.518.838-46, representante legal da ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MANDURI "MÃOS AMIGAS" – CNPJ (MF) nº 14.752.070/0001-00, com sede na Rua Goiás, número 30, Bairro Centro, município de Manduri-SP, vem respeitosamente requerer a Vossa Senhoria o registro/alteração parcial do Estatuto da Associação em epigrafe, datado de 05 de fevereiro de 2025.

Piraju-SP, 06 de fevereiro de 2025


MARLI NASCIMENTO
Diretora Presidente

**OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA**
Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-064 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.886.070/0001-88

14 997612845

Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



Manduri, 15 de janeiro de 2025.

Aos Senhores(as) Associados(as) da Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri - "Mãos Amigas"

Prezados Senhores(as)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora Presidente da **Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri - "Mãos Amigas"** convoca todos os Senhores (as) associados(as) para participar de sua **Assembleia Geral**, que realizar-se-á no dia **05 de fevereiro de 2025 às 19:30 horas**, em sua sede de eventos localizada no Recinto de Exposições Isidoro Achille Costa, na Rua Goiás nº 30 Centro Manduri/SP para alteração parcial do Estatuto para fins de adequação e atualização em seu Artigo 42º e Artigo 45º em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Atenciosamente

Marli Nascimento
Diretora Presidente

Rogério Aparecido Osório
Diretor 1º Secretário

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA

Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.886.070/0001-88

14 997612845

Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIA DE COMBATE AO CÂNCER DE MANDURI "MÃOS AMIGAS"

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os(as) associados(as) da Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri "MÃOS AMIGAS", inscrita no CNPJ sob n.º 14.752.070/0001-00, com sede na Rua Goiás, n.º 30 Centro, na cidade de Manduri/SP, CEP 18.780-000, conforme lista de presença e convocação realizado por edital de fixado na sede da Associação e comunicado aos Associados(as) realizado em 15 de janeiro de 2025, para alterar o Estatuto para adequação conforme as normas vigentes. A Assembleia iniciou-se as 19:30 horas em primeira convocação, conforme artigo 17 - § 1º de seu Estatuto, com a presença de **vinte e um** associados. Sendo presidida por sua Diretora Presidente Srª Marli Nascimento, que agradeceu a presença de todos e solicitou ao associado, Sr. Rogério Aparecido Osório, Diretor 1º Secretário que secretariasse a assembleia e procedesse a leitura do Edital de Convocação, que segue: Aos Senhores(as)

14 997612845
Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA
Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centr
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ - 49.886 070/0001-88



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



Associados(as) da Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri – "Mãos Amigas". Prezados Senhores(as).
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: A Diretora-Presidente da Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri – "Mãos Amigas" vem pela presente convocar os Senhores(as) Diretores (as) e associados(as) para a realização de Assembleia Geral, a ser realizada no dia **05 de fevereiro de 2025 às 19:30 horas**, em sua sede de eventos na Rua Goiás, n.º 30, Centro, na cidade de Manduri/SP, para alteração parcial do Estatuto para fins de adequação e atualização em seu Artigo 42º e Artigo 45º em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. Atenciosamente. Marli Nascimento. Diretora Presidente e Rogério Aparecido Osório Diretor 1º Secretário. A Sra. Presidente explicou aos associados (as) a necessidade das alterações no Estatuto para sua devida adequação às normas vigentes, sendo a Lei nº 13.019/14 a qual tem a finalidade de definir regras para parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil. Logo em seguida colocou em votação a aprovação das alterações no Estatuto e foi aprovado por unanimidade.

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA
Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.886.070/0001-88

14 997612845

Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente agradece a presença de todos e encerra a Assembleia as 20:30 horas.

Manduri SP, 05 de fevereiro de 2.025.

Marli Nascimento

Diretora Presidente

Rogério Aparecido Osório

Diretor 1º Secretário

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA

-Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.886.070/0001-88

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA

Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.886.070/0001-88

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE PIRAJU - SP

Protocolado e prenotado sob o n. 14.300 em 06/02/2025 e registrado hoje, em microfilme, sob o n. 14.300, em pessoa jurídica. Averbado à margem do registro n. 500.
Esc. 223,91; Est. 63,57; Cart. 43,51; R.O. 11,83; T.J. 15,35; M.P. 10,69; Desp. 0,00 e I.M. 6,64

13/02/2025 Total: 375,50.

Bruna Barros Ferreira Ivancovich
2ª Substituta da Oficial

14 997612845

Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



Estatuto da Associação Voluntária de Combate **ao Câncer de Manduri** **Mãos Amigas**

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA
Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.886.070/0001-88

Art. 1º. A Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri – Mãos Amigas, doravante denominada apenas por ASSOCIAÇÃO, constituída em 26 de outubro de 2011, é uma associação civil, sem fins lucrativos que terá duração por tempo indeterminado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.752.070/0001-00, com sede no município de Manduri, Estado de São Paulo, à Rua Goiás, nº. 30, Centro, CEP: 18.780-000.

Art. 2º. A Associação tem por finalidades:

- I- Amparar indivíduos e familiares que solicitem a assistência da Instituição;
- II- Promover a melhoria da qualidade de vida de seus assistidos e familiares, através da identificação de suas necessidades diante ao embate do adoecimento emocional, físico e social;
- III – Apoiar os usuários no acesso aos direitos e benefícios socioassistenciais e demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- IV- Acompanhar as legislações que garantem os direitos às iniciativas governamentais referentes ao combate e prevenção ao Câncer.
- V- Atuar em campanhas sobre combate e prevenção ao Câncer realizadas no município.
- VI – Ofertar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoas em decorrência da doença de câncer e sua família, no âmbito da Política de Assistência Social.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de

14 997612845

Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



nacionalidade origem, raça, sexo, cor, idade e qualquer outras formas de discriminação, prestando serviço de caráter continuado, permanente e planejado.

§ 1- Garantia de universalidade e gratuidade nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais na perspectiva da autonomia e garantia dos direitos dos usuários.

§ 2 – Garantia de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 4º. A Associação terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5º. A fim de cumprir sua finalidade, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo regimento interno aludido no artigo 4º.

Parágrafo Único - Poderá também a associação criar unidades de prestação de serviço para a execução de atividades visando à sua autossustentação, utilizando de todos os meios lícitos, aplicando seu resultado operacional integralmente no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

CAPÍTULO II

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA
Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-064 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.886.070/0001-88

Dos Associados, Requisitos para Admissão, Demissão, Exclusão, Direitos e Deveres

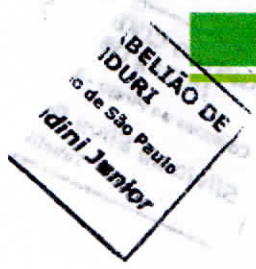
Art. 6º. O quadro social da associação compõe-se de cidadãos por livre escolha, maiores de 18 anos, os quais contribuirão para o desenvolvimento comum dos objetivos da associação.

§ 1º- É ilimitado o número de associados, distinguidos nas seguintes categorias: sócio fundador e sócio contribuinte.

I- Sócio fundador são todos aqueles que participaram da fundação da Associação e assinaram a Ata de Fundação.

14 997612845

Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



II- Sócio contribuinte, são todos aqueles que pagam mensalidade e cumprem com os deveres do art.10.

§ 2º- A Associação possui membros benfeitores e honorários.

I-Benfeitores são aquelas pessoas que contribuem com recursos financeiros ou trabalhos seja constante ou esporádicos à Associação.

II- Honorários os que realizaram qualquer tipo de trabalho de forma gratuita para a associação.

Art. 7º. São requisitos para admissão dos associados: idoneidade, maioridade, capacidade legal, compromisso com as ações desenvolvidas pela associação.

I- Todos os associados serão considerados voluntários, os quais participaram da fundação e posteriormente os que queiram ingressar poderão votar e ser votados para os cargos eletivos.

II - Para ser admitido como associado voluntário, é necessário que o pretendente faça proposta escrita e abonado pelo menos por um associado em gozo de seus direitos estatutários, e aprovação pela diretoria.

Art. 8º. São requisitos para a demissão dos associados, quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado, dos compromissos, padrões de conduta e filosofia.

Parágrafo 1º - A demissão será deliberada e aplicada pela Diretoria;

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA
Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - cen
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.886.070/0001-88

Parágrafo 2º - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quanto lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo.

Art. 9º. São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I- Votar e ser votado para os cargos eletivos,
- II- Tomar parte, opinar e votar nas Assembleias Gerais,
- III- Participar de atos solenes ou comemorativos,
- IV- A qualquer tempo por requerimento se desligar, a título de demissão,
- V- Outras julgadas necessárias.

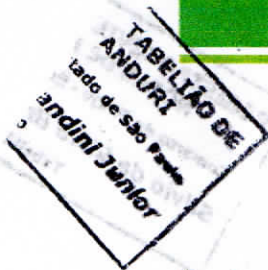
Art. 10. São deveres dos associados:

- I- Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

14 997612845

Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP

[Handwritten signature and initials]



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



- II - Acatar as determinações da Diretoria,
- III - Zelar pelo decoro e bom nome da associação,
- IV - Realizar ativamente bens a serviços (trabalho voluntário, artesanal, entre outros) e pagar as mensalidades,
- V - Comparecer, ou justificar antecipadamente, as reuniões mensais e as Assembleias Gerais;

Art. 11. Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos sociais da instituição.

Art. 12. Serão aplicadas as penas de advertência, suspensão e exclusão ao associado que:

- I. Causar dano moral ou material a associação,
- II. Não comparecer as reuniões da associação com regularidade,
- III. Servir-se da associação para fins políticos, ou estranhos aos seus objetivos,
- IV. Outras que julgadas necessárias.

§ 1º - Em sua primeira infração, o associado será advertido.

§ 2º - Sendo reincidente será suspenso e após excluídos.

§ 3º - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previsto no estatuto.

CAPÍTULO III

Da Administração

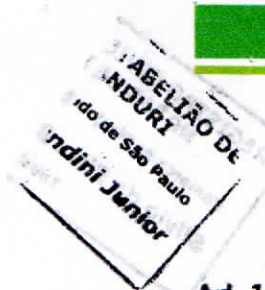
Art. 13. A associação será administrada por:

- I. Assembleia Geral
- II. Diretoria
- III. Conselho Fiscal

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA
Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.886.070/0001-88

14 997612845

Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



Art. 14. A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 15. Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I. Eleger e dar posse aos administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Decidir sobre a dissolução da associação;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V. Aprovar o Regimento Interno;
- VI. Aprovar as contas e o balanço anual;
- VII. Alterar o estatuto;
- VIII. Aprovar a exclusão dos associados da entidade.

Parágrafo Único – Para as deliberações a que se referem os incisos I e VII deste artigo é exigida deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quórum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art. 16. A Assembleia geral, realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano na última segunda-feira do mês de julho, em sua sede Rua Goiás Nº30, Manduri- SP, às 19:30h para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual da associação, submetida pela Diretoria,
- II. Apreciar o relatório anual da Diretoria,
- III. Discutir e aprovar as contas e o balanço apreciados pelo Conselho Fiscal,
- IV. Eleger os membros da diretoria, quando for o caso,
- V. Referendar a admissão de novos associados.

**OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA**

Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.886.070/0001-88

14 997612845

Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



Art. 17. A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente, para discutir questões referidos no art.10, será convocada:

- I. Por quatro diretores;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de um quinto dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 18. A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Parágrafo Único – A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presentes.

Art. 19. A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital fixado na sede da associação, meios de comunicação digital, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 dias.

Art. 20. A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretários, primeiro e segundo Tesoureiros.

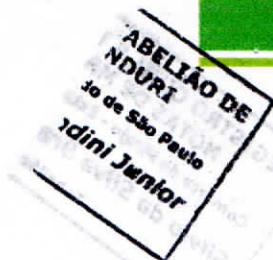
§ 1 - O mandato da Diretoria será de 3 anos, não devendo haver mais de 1 (uma) reeleição consecutiva.

§ 2 - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 21. Compete à Diretoria:

- I. Elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II. Elaborar, e apresentar o relatório anual à Assembleia Geral;
- III. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. Contratar e demitir funcionários;

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA
Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.886.970/0001-88



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



V. Admissão e demissão de associados;

VI. Decisão de compra e venda de bens móveis.

VII. Quando necessário aplicar penalidades aos associados.

Art. 22. A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por bimestre em sua sede Rua Goiás, Nº 30, Manduri- SP, as 19:30h. perante a convocação por meios digitais pelo Presidente ou quatro Diretores, com três dias de antecedência.

Art. 23. Compete ao Presidente:

- I. Representar a associação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II. Assinar juntamente com o tesoureiro todos os documentos que importem em movimentação financeira;
- III. Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;

IV. Presidir a Assembleia Geral;

V. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

Art. 24. Compete ao Vice-Presidente:

- I. Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 25. Compete ao primeiro Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II. Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III. Redigir as correspondências sociais e assinar com o presidente.

Art. 26. Compete ao segundo Secretário:

- I. Substituir o primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro Secretário.

14 997612845

Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP

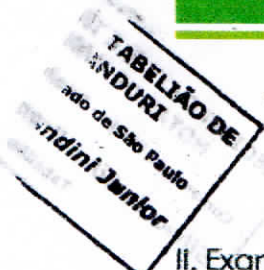
OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA
Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.886.070/0001-88

13



CNPJ 14.752.070/0001-00





Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



- II. Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III. Apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV. Opinar sobre a aquisição e alienação de bens, por parte da associação;
- V. Fiscalizar os atos da administração e verificar o cumprimento de seus deveres legais;

Parágrafo Único - O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 31, Não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

CAPÍTULO IV

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA
Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.886.070/0001-88

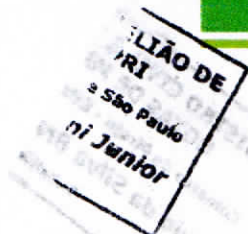
Da Eleição

Art. 32. A eleição e a posse da Diretoria e do Conselho Fiscal realizar-se-ão de 3 (três) em 3 (três) anos na primeira quinzena de dezembro, mediante Assembleia Geral Ordinária, da qual participarão os associados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 33. Para candidatura aos cargos eletivos, serão exigidos os seguintes requisitos:

- I. Idade superior a 18 (dezoito) anos;
- II. Residir no município sede da associação;
- III. Completar até a data da eleição, no mínimo 3 (três) meses na condição de associado;

[Handwritten signatures and initials]



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



IV. Estar quites com as obrigações de associado.

Art. 34.

A eleição processar-se-á pelo voto direto e procederá segundo o princípio da maioria simples.

Art. 35. Inexistindo concorrência de chapas poderá ser dispensado o exercício do voto e a chapa única será então proclamada eleita.

Art. 36. O suplente que passar à titularidade, tomará posse em reunião da Diretoria.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA
Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.886.070/0001-88

Art. 37. O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, contribuições dos associados, auxílios e donativos em dinheiro.

Art. 38. As receitas da associação, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por: contribuições de associados e de terceiros, subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público, doações de qualquer natureza; quaisquer proventos e auxílios recebidos; produto líquido de promoções de beneficência, rendas ou patrimônio que possua ou venha a possuir, auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas, produção e venda de serviços.

Art. 39. A associação aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo Único – Os recursos advindos dos poderes públicos deverão ser aplicados dentro dos objetivos da associação, ou, no caso de haver unidades prestadoras de serviços a ela vinculada, no âmbito do Estado concessor.

14 997612845

Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



Art. 40. A associação não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

Art. 41. A associação aplicará os auxílios, subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 42. Em caso de dissolução ou extinção, a respectiva patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, com sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente no município de origem, e certificada com o CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, em conformidade com o Inciso III, Artigo 33º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 43. A associação não constituirá patrimônio exclusivo de um grupo determinado de indivíduos, famílias, entidades de classe ou de sociedade sem caráter beneficente de assistência social.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA

Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ: 49.586.070/0001-88

Art. 44. A associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades.

Art. 45. A escrituração da Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri- Mãos Amigas será realizada de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em conformidade com o Inciso IV [Alínea a] do Artigo 33º da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

REVOGADA PELA LEI 13.204/15 QUE ALTEROU
A REDAÇÃO DO INCISO IV

Art. 46. O presente estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, em primeira convocação, por decisão da maioria absoluta dos associados e nas convocações seguintes, com um terço dos associados em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

Art. 47. O exercício social compreenderá o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

14 997612845

Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP

Handwritten signature and the number 13.



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00

Art. 48. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

Manduri, 05 de fevereiro de 2.025.

MARLI NASCIMENTO

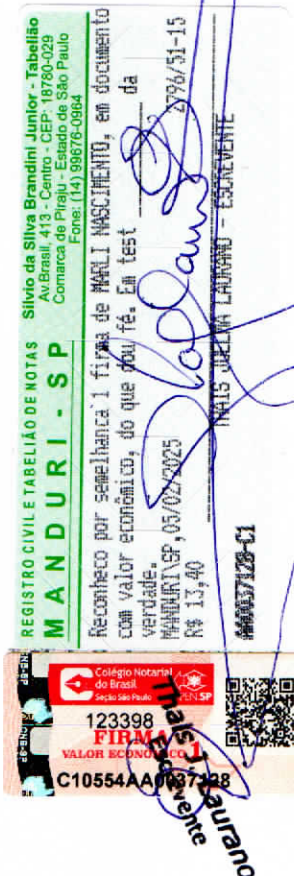
Diretora Presidente

RG: 19.623.369-0

ROGÉRIO APARECIDO OSÓRIO

Diretor Primeiro Secretário

RG: 23.350.475-8



THIAGO HENRIQUE BRANCO
OAB/SP 280.165

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA

REGISTRADORA
Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18803-054 - PIRAJU/SP
CNPJ: 47.086.070/0001-88

14 997612845

Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



LISTA DE PRESENÇA - ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA

05 de fevereiro de 2025.

	NOME	ASSINATURA
01	Rogério Aparecido Osório	Rogério Osório
02	Elisabeth Coutinho	Elisabeth Coutinho
03	Jose Rulli Junior	Jose Rulli Junior
04	Micheli Lamardo	Micheli Lamardo
05	Dislândia Ferreira May	Dislândia Ferreira May
06	Marlene Barlati	Marlene Barlati
07	Nileide Cip. de O. Thomazini	Nileide Cip. de O. Thomazini
08	Adriana Thomazini	Adriana Thomazini
09	Felipe Meda Barbosa	Felipe Meda Barbosa
10	Juliano M. Meda Barbosa	Juliano M. Meda Barbosa
11	Leoni - Sr. V. Antunes	Leoni - Sr. V. Antunes
12	Carlos Alberto Nunes	Carlos Alberto Nunes
13	Sônia Maria Meda Barbosa	Sônia Maria Meda Barbosa
14	Antonio Carlos Barbosa	Antonio Carlos Barbosa
15	Aproucida de Fátima F. Meda	Aproucida de Fátima F. Meda
16	Maria Regina Corradi	Maria Regina Corradi
17	Thaisla Melício Osório	Thaisla Melício Osório
18	Micheli Rios de Oliveira Meda	Micheli Rios de Oliveira Meda

OFICIAL DE REGISTRO DE
PESSOA JURÍDICA
REGINA MARIA PANCIONI
REGISTRADORA

14 997612845
Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP

Av. Dr. Domingos T. Gallo, 411 - centro
CEP 18600-054 - PIRAJU/SP
CNPJ 070/0001-88



Associação Voluntária de Combate ao Câncer de Manduri
"Mãos Amigas"

CNPJ 14.752.070/0001-00



19	Mari Nascimento	
20	Milza Clara Shneider	
21	MARA LUCIA GOMES BASSO	
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		

14 997612845

Rua Goiás, nº 30 - Centro - CEP 18780-000 - Manduri / SP